

Edital do Processo Seletivo EAD Nº 001/2018

A **UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE** declara abertas as inscrições para o **Processo Seletivo EAD 1º Semestre de 2018**, por meio dos Processos Seletivos Tradicional e Agendados, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, para os cursos de graduação na modalidade a distância, com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2018.

Os processos seletivos agendados ocorrerão apenas no caso de haver vagas remanescentes de processos anteriores, sejam eles tradicional ou agendados.

O candidato poderá inscrever-se sem a certificação exigida, porém não será permitida a matrícula sem a comprovação desse certificado, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996.

1. Do período de inscrição:

1.1 **Polos de Apoio Presencial:** Afonso Cláudio-ES, Anchieta-ES, Araranguá-SC, Araxá-MG, Barbacena-MG, Barcarena-PA, Barra de São Francisco-ES, Baturité-CE, Belém-PA, Belford Roxo-RJ, Belo Horizonte-MG, Betim-MG, Brasília-DF, Cachoeiro do Itapemirim-ES, Caratinga-MG, Cariacica-S, Castelo-ES, Colatina-ES, Curitiba-PR, Divinópolis-MG, Dolores do Indaiá-MG, Embu das Artes-MG, Fortaleza-CE, Franca-SP, Governador Valadares-MG, Guanhães-MG, Inhumas-GO, Itabuna-BA, Itapevi-SP, Itumbiara-GO, Janaúba-MG, Jaú-SP, Juiz de Fora-MG, Manaus-AM, Maringá-PR, Minaçu-GO, Mineiros-GO, Monte Aprazível-SP, Montes Claros-MG, Nova Granada, Nova Venécia-ES, Ourilândia do Norte-PA, Parauapebas-PA, Pariquera-Açu-SP, Patrocínio-MG, Ponte Nova-MG, Porangatu-GO, Porto Alegre-RS, Prata-MG, Quirinópolis-GO, Riacho de Santana-BA, Rio Verde-GO, Santa Adélia-SP, São Gotardo-MG, Santarém-PA, São José do Rio Preto-SP, São Paulo-SP, Timóteo-MG, Teófilo Otoni-MG, Teresina-PI, Timbaúba-PE, Tubarão-SC, Uberaba-MG, Uberlândia-MG e Visconde do Rio Branco-MG.

PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL – PSTR01	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
11 de outubro de 2017	Até às 18h do dia 10 de outubro de 2017

PROCESSO SELETIVO AGENDADO – PSAG01	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
DE 18/10/2017 a 23/02/2018	De 12/10/2017 a 23/02/2018

PROCESSO SELETIVO AGENDADO – PSAG02 *	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
DE 24/02/2018 a 04/05/2018	De 24/02/2018 a 04/05/2018

* Início do curso no segundo bimestre de 2018. Válido para todos os cursos.

1.2 **Polos de Apoio Presencial:** Uberlândia-MG.

PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL – PSTR02	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
09 de dezembro de 2017**	Até às 18h do dia 08 de dezembro de 2017

PROCESSO SELETIVO AGENDADO –	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
------------------------------	----------------------

PSAG03	
DE 18/01/2018 a 23/02/2018	De 18/01/2018 a 23/02/2018

** Apenas para o curso de Pedagogia no formato híbrido, com encontros semanais no período diurno.

2. Dos locais de inscrição:

As inscrições poderão ser realizadas no *site* www.uniube.br ou com os parceiros da UNIUBE na oferta de cursos na modalidade EAD.

2.1. É responsabilidade do candidato responder pela veracidade e autenticidade das informações prestadas no ato da inscrição.

2.2. É responsabilidade do polo de apoio presencial cadastrar, via Sistema de Gestão Acadêmica – SGA, a relação de datas e horários disponibilizados para a realização das provas do Processo Seletivo Agendado – PSAG01, PSAG02 ou PSAG03, em qual deles estiver o polo, dentre as opções estabelecidas pela Universidade de Uberaba – UNIUBE.

3. Da taxa de inscrição:

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais), podendo o polo fixar valor inferior ao estipulado neste Edital.

Quando as inscrições são feitas pela Internet, o valor pago a título de taxa será repassado, pela UNIUBE, às instituições parceiras.

4. Dos procedimentos para a inscrição:

O candidato deverá acessar o *site* www.uniube.br, ou procurar um dos polos de apoio presencial da UNIUBE para efetivar sua inscrição. Clicar no mapa sobre o estado em que se situa o polo de seu interesse e preencher as informações solicitadas. Imprimir o boleto e realizar o pagamento da taxa correspondente. A localização dos polos está disponível no seguinte endereço:

http://www.uniube.br/copese/ead/polos_estados/

4.1. Da concessão de benefícios pelo Programa de Bolsa para alunos do Ensino Médio em escolas públicas – PROEM

Poderão ser contemplados candidatos de todos os cursos, conforme vagas remanescentes dos processos descritos nas tabelas apresentadas nos itens 8.1, limitadas ao teto de vagas para o **PROEM** para cada curso/polo, disponíveis no endereço eletrônico www.uniube.br, desde que:

- a) tenham se candidatado ao benefício no ato da inscrição;
- b) sejam aprovados e convocados para matrícula, de acordo com o número de vagas previstas para cada curso neste Edital;
- c) enquadrem-se nos critérios previstos no Regulamento do Programa, que está disponível no *site* www.uniube.br.

4.2. Da concessão de benefícios pelo Programa Universidade para Todos - PROUNI

As vagas destinadas ao Programa Universidade para Todos – PROUNI são ofertadas em acordo com a legislação que rege a espécie.

4.2.1. No caso de não formação de turma, em acordo com o previsto nos itens 6.3. e 9.2 deste Edital, até a data limite estabelecida para comprovação das informações no SISPROUNI, pelo Ministério da Educação, gestor do PROUNI, os eventuais bolsistas pré-selecionados no PROUNI serão reprovados por não formação de turma, para que possam concorrer a nova vaga em sua segunda opção, seja em outro curso nesta Universidade, ou em curso de outra Instituição de Ensino Superior.

4.2.2. As vagas destinadas para bolsas do Programa Universidade para Todos – PROUNI serão disponibilizadas aos candidatos no endereço indicado pelo Ministério da Educação.

5. Candidatos com necessidades especiais:

O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá comunicar as suas necessidades ao polo, por escrito, no ato da inscrição.

5.1 O candidato deverá detalhar sua necessidade especial por escrito e, se possível, apresentar laudo médico para que a Universidade analise possíveis adaptações nas mídias disponibilizadas no curso a distância escolhido pelo candidato.

5.1.1 Na hipótese de o candidato ser aprovado no Processo Seletivo e por causas alheias à vontade da Universidade, como exemplo atraso na disponibilização de bibliografias de editoras externas em formato necessário para atender à necessidade especial do aluno, a Universidade informará a situação ao candidato aprovado e sua vaga ficará reservada para o primeiro ingresso seguinte, ocasião em que a Universidade se compromete a sanar os referidos obstáculos, proporcionando ao candidato os meios necessários à sua boa formação.

6. Da oferta na modalidade a distância:

6.1. A Universidade de Uberaba está credenciada a oferecer cursos superiores a distância pela Portaria – MEC n.º 1.871, de 02 de junho de 2005.

6.2. A Universidade de Uberaba, no uso da sua autonomia e mediante aprovação do Conselho Universitário, cria e define a oferta de vagas, podendo ampliá-las, conforme a demanda.

6.3. A Universidade de Uberaba se reserva o direito de não manter a oferta de turma/polo com número inferior a 30 (trinta) alunos pagantes, podendo, no entanto, por interesse da comunidade e da Universidade, permitir o funcionamento de turma nessa condição.

6.4 Os encontros presenciais ocorrerão em um dia da semana, entre segunda e sábado, sendo eles, no início do semestre letivo e nas datas constantes do calendário de cada curso/polo para avaliações e práticas em laboratório, estas últimas, quando previstas no Projeto Pedagógico do curso. No momento da matrícula, o aluno deverá tomar ciência da periodicidade dos encontros presenciais e da carga horária total de presencialidade obrigatória.

6.4.1 No polo Uberlândia, além dos cursos ofertados no formato exposto no item 6.4, será ofertada uma turma de Pedagogia híbrida, com dois encontros semanais, em um dos dias da semana, entre segunda e sábado, conforme calendário do curso, no polo.

6.4.2 O dia da semana escolhido para os encontros poderá ser alterado visando ao cumprimento da carga-horária, em função de coincidirem com feriados, datas comemorativas ou com evento que impossibilite o funcionamento do polo.

6.4.3 O dia da semana escolhido para os encontros, quando forem previstos para ocorrer entre segunda e sexta-feira, **podará ser alterado a cada semestre.**

6.5. Nos cursos oferecidos na modalidade a distância, o aluno está sujeito ao que está previsto em cada um de seus projetos pedagógicos, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais.

6.5.1 A Universidade de Uberaba reserva o direito de alterar a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, podendo aumentá-los, reduzi-los ou mesmo torná-los opcionais de acordo a evolução das tecnologias disponíveis e da evolução do respectivos projetos pedagógicos.

6.6. A organização de cada curso está disponível para os interessados na Internet, www.uniube.br.

7. Dos parceiros, polos, e cursos:

A relação dos parceiros, polos, e cursos encontra-se disponível no endereço:
<http://www.uniube.br/mapa/cidades.php?estado=MG&p=3&m=155>.

8. Da situação legal dos cursos e vagas

8.1 Tabelas de cursos e vagas por polo

Curso	Tipo	Total de
-------	------	----------

		Vagas
Administração	Bacharelado	800
Ciências Contábeis	Bacharelado	400
Engenharia Civil	Bacharelado	1000
Engenharia Elétrica	Bacharelado	660
Ciências Biológicas	Licenciatura	300
Geografia	Licenciatura	350
História	Licenciatura	450
Letras - Português/Espanhol	Licenciatura	200
Letras - Português/Inglês	Licenciatura	350
Letras - Português	Licenciatura	200
Matemática	Licenciatura	400
Pedagogia	Licenciatura	2500
Química	Licenciatura	270
Agronegócio	Tecnológico	280
Gestão Financeira	Tecnológico	100
Gestão Pública	Tecnológico	200
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	410
Química	Bacharelado	100
Processos Gerenciais	Tecnológico	300
Gestão Comercial	Tecnológico	300
Gestão de Cooperativas	Tecnológico	100
Física	Licenciatura	100

Total: 9770

8.2. As vagas remanescentes de um processo seletivo poderão ser remanejadas de um curso para outro ou de um polo para outro, respeitada a infraestrutura existente em cada um deles, ou para os processos subsequentes.

8.3. Situação legal de cada curso

Curso	Situação legal
Administração	Reconhecido pela Portaria nº 274-MEC-SERES, de 3/4/2017(DOU nº 65 de 4/4/2017).
Ciências Contábeis	Reconhecido pela Portaria nº 274-MEC-SERES, de 3/4/2017 - (DOU nº 65 de 4/4/2017).
Engenharia Civil	Reconhecido pela Portaria nº 535 - MEC-SERES, de 22/09/2016 (DOU nº 184, seção 1 de 23/09/2016).
Engenharia Elétrica	Reconhecido pela Portaria nº 558,-MEC-SERES- de 15/09/2014 (DOU nº 178 de 16/09/2014).
Ciências Biológicas	Reconhecido pela Portaria nº 227-MEC-SERES, de 22/05/2013 DOU (23/05/2013).
Geografia	Reconhecido pela Portaria nº 535 - MEC-SERES, de 22/09/2016 (DOU nº 184 de 23/09/2016).
História	Reconhecido pela Portaria nº 227, de 22/05/2013 DOU(23/05/2013).
Letras - Português/Espanhol	Reconhecido pela Portaria nº 729 - MEC-

	SERES - de 14/07/2017 (DOU nº 135, de 17/07/2017).
Letras - Português/Inglês	Reconhecido pela Portaria nº 718, de 16/11/2016 (DOU nº 220, de 17/11/2016).
Letras - Português	Autorizado conforme Protocolo E-MEC: 201700140.
Matemática	Reconhecido nos termos do Artigo 63 da Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007 (DOU nº 249, seção 1 de 29/12/2010).
Pedagogia	Reconhecido pela Portaria nº 227-MEC-SERES, de 22/05/2013 (DOU 23/05/2013).
Licenciatura em Química	Reconhecido pela Portaria nº 227-MEC-SERES, de 22/05/2013 DOU (23/05/2013).
Agronegócio	Reconhecido pela Portaria nº 818 - MEC-SERES, de 30/12/2014 (DOU nº 1, de 02/01/2015).
Gestão Financeira	Reconhecido pela Portaria nº 291 - MEC/SERES, de 16 de maio de 2014 (DOU nº 93, seção 1, de 19/05/2014).
Gestão Pública	Autorizado pela Resolução nº 055/2016 - Conselho Universitário - de 16/12/2016.
Gestão de Recursos Humanos	Reconhecido pela Portaria nº 274-MEC-SERES, de 3/4/2017(DOU nº 65 de 4/4/2017).
Bacharelado em Química	Autorizado conforme Protocolo E-MEC: 201711168.
Processos Gerenciais	Autorizado pela Resolução nº 044-Conselho Universitário de 22/08/2017.
Gestão Comercial	Autorizado pela Resolução nº 044-Conselho Universitário de 22/08/2017.
Gestão de Cooperativas	Autorizado conforme Protocolo E-MEC: 201711170.
Física	Autorizado conforme Protocolo E-MEC: 201711167.

9. Da validade do processo:

9.1 Para os candidatos aprovados e classificados, o processo terá validade de dois anos para o ingresso.

9.2 A Universidade se reserva o direito de não manter a oferta dos cursos em que o número de inscrições não atingir 80% das vagas ofertadas. No entanto, por interesse da comunidade e da Universidade, poderá ser permitido o funcionamento de cursos na situação acima.

10. Da Prova:

10.1. Data e horário

DATA E TIPO DO PROCESSO SELETIVO	HORÁRIO	PROVA
TRADICIONAL PSTR01: 11 de outubro de 2017	14h (quatorze horas)	Redação
TRADICIONAL PSTR02: 09 de dezembro de 2017	14h (quatorze horas)	Redação
AGENDADO: <ul style="list-style-type: none"> PSAG01: De 18/10/2017 a 23/02/2018, conforme dia da semana e horário de funcionamento de cada polo, disponível no endereço eletrônico www.uniube.br, para ingresso no primeiro bimestre de 2018 (todos os cursos). PSAG02: De 24/02/2018 a 04/05/2018, conforme dia da semana e horário de funcionamento de cada 	Conforme horário de funcionamento de cada polo, disponível no endereço eletrônico www.uniube.br	Redação

<p>polo, disponível no endereço eletrônico www.uniube.br, para ingresso no segundo bimestre de 2018.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PSAG03: De 18/01/2018 a 23/02/2018, conforme dia da semana e horário de funcionamento de cada polo, disponível no endereço eletrônico www.uniube.br, para ingresso no primeiro bimestre de 2018 (todos os cursos). 		
---	--	--

10.2. Locais e horário de apresentação para a prova.

10.2.1. Os locais de prova serão informados pelos parceiros, no ato da inscrição, ou, para os inscritos pela Internet, através do cartão de convocação, disponível no *site* www.uniube.br.

10.2.2. O candidato deverá se apresentar 30 minutos antes do horário previsto para realização da prova, no local para o qual fez opção no ato da inscrição, portando documento de identidade, e dirigir-se, imediatamente, para a sala de prova.

10.2.3. A duração da prova será de 2h (duas horas).

11. Da organização da prova:

A prova se constitui de uma redação no valor de 100 pontos.

O candidato disporá de duas alternativas para a realização dessa prova:

1º - Realizar a prova na data, horário e local previsto, devendo desenvolver uma dissertação argumentativa sobre um tema proposto. O texto deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 35 (trinta e cinco) linhas.

2º - Poderá, no ato da inscrição, optar por validar a sua nota de redação obtida no ENEM dos quatro anos anteriores, ficando dispensado de comparecer na data, horário e local previstos para a realização da prova, desde que tenha obtido nota superior a 30 pontos, num total de 100 pontos. À nota da redação do ENEM será aplicada um multiplicador a fim de convertê-la para o total de 100 pontos. Para isso, deverá cadastrar o ano em que se submeteu ao ENEM e o número de sua inscrição.

12. Da revisão de prova:

Não haverá revisão de prova.

13. Das normas de acesso:

13.1. O preenchimento das vagas do curso pelos processos Seletivos Tradicionais – PSTR01 e PSTR02 obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, quer tenha o candidato indicado a nota do ENEM ou realizado a prova prevista neste Edital.

13.2. O preenchimento das vagas remanescentes ocorrerá por candidatos aprovados nos respectivos PSTR01 ou PSTR02 que perderam o prazo inicial de matrícula ou por portadores de diplomas ou ainda por candidatos aprovados nos correspondentes Processos Agendados – PSAG01, PSAG02, ou PSAG03, obedecendo à ordem de protocolização do requerimento de matrícula.

13.3. Não será permitida a efetivação da matrícula do candidato ao **Processo Seletivo EAD 1º Semestre de 2018** se este não tiver cumprido sua obrigação com o Setor Financeiro da UNIUBE.

13.4. Para o fim de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 30 (trinta), num total de 100 (cem) pontos.

13.4.1. Se ocorrer empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, a ordem decrescente da idade. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem crescente da data da inscrição.

13.4.2. Para o fim de aprovação nos Processos Seletivos Agendados – PSAG01, PSAG02 e PSAG03, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 30 (trinta), num total de 100 (cem) pontos.

14. Da divulgação da lista de aprovados:

A relação de candidatos aprovados será divulgada conforme os períodos abaixo mencionados no endereço eletrônico: http://www.uniube.br/copese/ead/matricula_web/

PROCESSO SELETIVO	DATA DO RESULTADO
TRADICIONAL – PSTR01	Até 17/10/2017
TRADICIONAL – PSTR02	Até 16/12/2017
AGENDADOS – PSAG01, PSAG02 e PSAG03	Até 48h úteis após a realização da prova

15. Da matrícula:

15.1. Data e local de matrícula

Os candidatos convocados para matrícula deverão fazê-la nos seguintes períodos, no polo em que se inscreveram:

PROCESSO SELETIVO	PERÍODO DE MATRÍCULA
TRADICIONAL – PSTR01	Até 17/10/2017
TRADICIONAL – PSTR02	Até 17/01/2018
AGENDADO – PSAG01 e PSAG03	Até 23/02/2018
AGENDADO – PSAG02	Até 04/05/2018

15.1.1. Os candidatos ao benefício de bolsa do Programa de Bolsas para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas – PROEM serão convocados por lista à parte, contendo a ordem de classificação dos candidatos que se inscreveram para concorrer ao benefício do PROEM.

15.1.2. Os candidatos ao benefício de bolsa do Programa de Bolsas para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas – PROEM convocados para matrícula receberão, **de forma precária na matrícula, o benefício pleiteado, que poderá ser confirmado ou não**, após análise da documentação comprobatória da condição do candidato pelo Programa de Benefícios da Universidade de Uberaba.

15.1.3. Na hipótese de o candidato ao benefício de bolsa do Programa de Bolsas para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas – PROEM convocado para matrícula não apresentar os documentos obrigatórios constantes do Regulamento do PROEM no ato da matrícula, este não poderá ser matriculado com o benefício e permanecerá aprovado, podendo aguardar a existência de vagas remanescentes, possibilitando a ele matricular-se sem o benefício, conforme datas previstas no item 15.3 e respectivos subitens.

15.2. Manutenção da oferta

Não sendo mantida a oferta de algum curso/polo, devido ao número insuficiente de matriculados (trinta alunos por turma), poderá o aluno:

- transferir-se para outro curso cuja oferta foi mantida, caso exista vaga;
- transferir-se para outro polo ou núcleo onde o curso, para o qual fora aprovado, foi ofertado e mantido, caso exista vaga;
- desistir da matrícula e requerer a devolução do valor pago a esse título, enviando e-mail para dsa.protocolo@uniube.br, informando os dados bancários (nome do banco, nº da conta corrente, nº da agência, nome e CPF do titular da conta corrente), restando perdida a sua vaga.

15.3. Vagas remanescentes

Na hipótese de o candidato perder o prazo estabelecido para matrícula, conforme previsto no item 15.1, poderá realizá-la, numa das seguintes situações:

15.3.1 Caso haja vagas remanescentes no processo em que fez a prova, ou em processos anteriores a ele, publicados neste Edital.

15.3.2 Havendo vagas remanescentes, ao final dos processos seletivos previstos neste Edital, a partir de 24 de fevereiro de 2018, até 02 de março de 2018 para o ingresso no primeiro bimestre de 2018 e, a partir de 05 de maio de 2018 até 11 de maio de 2018 para o ingresso no segundo bimestre de 2018, o candidato que perdeu os prazos, estipulados neste Edital, poderá, ainda, matricular-se.

15.3.3 As vagas referidas nos itens 15.3.1 e 15.3.2 poderão também ser preenchidas por portadores de diploma.

a) Neste caso, a liberação para matrícula fica condicionada à apresentação e aprovação, pela Universidade, de documentação comprobatória do título, quais sejam o diploma devidamente registrado e o histórico escolar.

b) Caso o diploma esteja em processo de emissão e registro, o candidato deverá apresentar certificado de conclusão de curso e colação de grau, tendo o prazo máximo até o final da primeira etapa do curso para a apresentação do diploma devidamente registrado.

15.3.4 O preenchimento das vagas remanescentes, seja por candidatos aprovados que perderam o prazo inicial de matrícula ou portadores de diplomas ou ainda por candidatos aprovados nos processos agendados, obedecerá à ordem de protocolização do requerimento de matrícula.

16. Das disposições finais:

16.1. Os valores das mensalidades escolares serão os vigentes à época da matrícula.

16.2. Para os reajustes que, porventura, ocorrerem nos valores das anuidades escolares fixados no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, assinado pelo aluno ou seu responsável, na ocasião da matrícula, será obedecido o que dispuser a legislação vigente à época da ocorrência do fato.

16.3. Sendo o processo seletivo cancelado, por qualquer motivo que o justifique, a UNIUBE fará a retenção das taxas de inscrição e se responsabilizará pela sua devolução aos candidatos inscritos, exceto as recebidas pelo parceiro, que continuará responsável pela devolução.

16.4. Ao se inscrever no **Processo Seletivo EAD 1º Semestre de 2018**, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste Edital.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Permanente de Seleção - COPESE.

Uberaba, 02 de outubro de 2018.

Kátia E. W. Céspedes
Diretora de Serviços Acadêmicos